

PORTARIA Nº 3.845/SPO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara compatibilidade entre os sistemas de regulação das funções de manutenção aeronáutica mantidos pelo Brasil e pelo Reino Unido.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 43.17 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 43, e considerando o que consta do processo nº 00058.042926/2020-69,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que, de acordo com o disposto pelo parágrafo (b)-I(1) da seção 43.17 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 43, o sistema de regulação das funções de manutenção de produtos aeronáuticos mantido pela *Civil Aviation Authority* (CAA) no Reino Unido é compatível com o sistema mantido pela ANAC no Brasil.

Art. 2º Fica atribuída à Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO/SPO a atividade de acompanhar as condições necessárias para manter a equivalência entre os sistemas de regulação das funções de manutenção de produtos aeronáuticos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA